



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Prestação de Contas

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP -
CEP 01509-020
Telefone: (11) 5465-9609

Relatório

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2019

ATIVIDADE: HOSPITAL VETERINÁRIO NORTE

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA**

EXERCÍCIO: 2023

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2023 do Termo de Colaboração 002/2019 segundo demonstrado no Relatório Técnico Financeiro Anual - Ajuste e Consolidação (149433391) e do email enviado a OS (149677629), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício (150129711) e manifestação da coordenadoria (149954492), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise deste documento e eventual revisão do Relatório Financeiro de Análise Anual, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

DEMONSTRATIVO VI - EXECUÇÃO

Foi realizado o comparativo entre os valores previstos em Plano de Trabalho e os valores executados, detalhado por grupos de despesa conforme Demonstrativo VI - EXECUÇÃO (149380820).

Do total de R\$ 4.791.033,36 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil trinta e três reais e trinta e seis centavos) previsto em Plano de Trabalho de Custeio Regular a OS executou o total de R\$ 5.044.251,52 (cinco milhões, quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) em despesas de custeio regular, resultando num saldo deficitário de R\$ 241.218,16 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos) à previsão orçamentária para o exercício.

Ressaltamos que a análise foi realizada em relação ao Plano de Trabalho X Despesas, portanto solicitamos esclarecimentos quanto aos itens apontados no demonstrativo de Execução.

RESPOSTA DA OS: Verifica-se por meio das Prestações de Contas Parciais e da Prestação de Conta final presente no Processo SEI 6018.2023/0004364-7 que

durante o exercício de 2023 a Unidade Zona Norte da ANCLIVEPA-SP atingiu plenamente todas as metas estabelecidas pelo Poder Público e cumpriu integralmente com os serviços estipulados no Plano de Trabalho. Sendo assim, considerando que a todas as metas estabelecidas foram plenamente cumpridas, a despesa, ainda que excedente, foi evidentemente revertida em benefício direto da finalidade social do Termo de Colaboração: o atendimento veterinário gratuito à população. Nesse sentido, importa esclarecer que as despesas excedentes ao orçamento em 2023 decorreram diretamente da necessidade de readequar o atendimento disponibilizado pela Unidade Zona Norte às demandas específicas da população local. Ressalte-se que especialmente a partir do meio de 2023 implementou-se uma reorganização do acesso e agendamento dos atendimentos, ocorreu o fortalecimento da triagem social e clínica, além da regulação do atendimento eletivo conforme a capacidade operacional da unidade, bem como a priorização expressa dos casos de urgência e emergência. Todas as modificações acima citadas tiveram origem na necessidade de adequar os serviços à real demanda populacional, de modo que o acesso à população mais carente fosse viabilizado de forma adequada, priorizando o atendimento dos casos mais graves e empregando os meios necessários para reduzir a formação de filas antes da abertura da unidade. É evidente que em um hospital público veterinário de altíssima demanda, como a Unidade Zona Norte, o atendimento de casos de urgência e emergência não pode ser postergado ou negado, considerando sua própria natureza.

RESPOSTA DA COORDENADORIA: Em análise ao monitoramento da execução, conforme se verifica nas quatro Prestações de Contas Parciais e na Prestação de Contas Final, constantes em Processo SEI, referentes ao exercício de 2023, esta área técnica constata que a colaboradora atingiu as metas pactuadas no Plano de Trabalho, bem como realizou execução financeira em valor referencial superior ao originalmente estimado. Registra-se que, ao longo do exercício 2023, especialmente a partir de junho de 2023, houve reorganização da lógica de acesso e agendamento dos atendimentos, com fortalecimento da triagem social e clínica, regulação do atendimento eletivo conforme a capacidade operacional da unidade e priorização expressa dos casos de urgência e emergência. Tal reorganização decorreu da necessidade de adequação do serviço à demanda real apresentada, preservando o acesso da população mais vulnerável e garantindo a assistência imediata aos casos graves, além de consequentemente, reduzir a formação de filas previamente a abertura da unidade. Destaca-se que o atendimento de urgência e emergência, por sua natureza, não pode ser negado ou postergado, estando sujeito à pressão contínua da demanda espontânea assistencial, o que impacta diretamente o volume, a complexidade e o custo das atividades executadas, sem que isso represente desvio de finalidade ou falha na gestão do serviço. Dessa forma, a execução financeira acima do valor referencial pactuado reflete a execução efetiva e contínua das atividades assistenciais previstas no objeto do Termo de Colaboração, em consonância com o cumprimento das metas estabelecidas e com o interesse público envolvido, e provavelmente, refletiu também na superação do efetivo custo de execução. Assim, esta área técnica, no que diz respeito as atividades médicos-veterinárias de atendimento, não identifica elementos que justifiquem a aplicação de glosa por excesso de demanda de atendimento desta unidade.

RESPOSTA DO DPC: Após resposta da OS e manifestação da coordenadoria, entendemos que o apontamento foi sanado.

DEMONSTRATIVO VIII - DETALHAMENTO DE GLOSAS

Nesta análise anual, os apontamentos mensais foram reanalisados e foi identificado a necessidade de maiores esclarecimentos da OSC, portanto, reconsiderados como passíveis de glosa no detalhamento do anexo deste Demonstrativo VIII (149642045). Solicitamos os esclarecimentos de cada item mantido nos apontamentos do quadro de detalhamento deste anexo e ressaltamos que não havendo a devida apresentação da documentação fiscal que corrobore com os esclarecimentos apresentados e as devidas justificativas, estes serão considerados como glosa no Relatório Financeiro Conclusivo.

Verifica-se por meio das Prestações de Contas Parciais e da Prestação de Conta final presente no Processo SEI 6018.2023/0004364-7 que durante o exercício de 2023 a Unidade Zona Norte da ANCLIVEPA-SP atingiu plenamente todas as metas estabelecidas pelo Poder Público e cumpriu integralmente com os serviços estipulados no Plano de Trabalho. Sendo assim, considerando que a todas as metas estabelecidas foram plenamente cumpridas, a despesa, ainda que excedente, foi evidentemente revertida em benefício direto da finalidade social do Termo de Colaboração: o atendimento veterinário gratuito à população. Nesse sentido, importa esclarecer que as despesas excedentes ao orçamento em 2023 decorreram diretamente da necessidade de readequar o atendimento disponibilizado pela Unidade Zona Norte às demandas específicas da população local. Ressalte-se que especialmente a partir do meio de 2023 implementou-se uma reorganização do acesso e agendamento dos atendimentos, ocorreu o fortalecimento da triagem social e clínica, além da regulação do atendimento eletivo conforme a capacidade operacional da unidade, bem como a priorização expressa dos casos de urgência e emergência. Todas as modificações acima citadas tiveram origem na necessidade de adequar os serviços à real demanda populacional, de modo que o acesso à população mais carente fosse viabilizado de forma adequada, priorizando o atendimento dos casos mais graves e empregando os meios necessários para reduzir a formação de filas antes da abertura da unidade. É evidente que em um hospital público veterinário de altíssima demanda, como a Unidade Zona Norte, o atendimento de casos de urgência e emergência não pode ser postergado ou negado, considerando sua própria natureza.

RESPOSTA DA COORDENADORIA: Em análise ao monitoramento da execução, conforme se verifica nas quatro Prestações de Contas Parciais e na Prestação de Contas Final, constantes em Processo SEI, referentes ao exercício de 2023, esta área técnica constata que a colaboradora atingiu as metas pactuadas no Plano de Trabalho, bem como realizou execução financeira em valor referencial superior ao originalmente estimado. Registra-se que, ao longo do exercício 2023, especialmente a partir de junho de 2023, houve reorganização da lógica de acesso e agendamento dos atendimentos, com fortalecimento da triagem social e clínica, regulação do atendimento eletivo conforme a capacidade operacional da unidade e priorização expressa dos casos de urgência e emergência. Tal reorganização decorreu da necessidade de adequação do serviço à demanda real apresentada, preservando o acesso da população mais vulnerável e garantindo a assistência imediata aos casos graves, além de consequentemente, reduzir a formação de filas previamente a abertura da unidade. Destaca-se que o atendimento de urgência e emergência, por sua natureza, não pode ser negado ou postergado, estando sujeito à pressão contínua da demanda espontânea assistencial, o que impacta diretamente o volume, a complexidade e o custo das atividades executadas, sem que isso represente desvio de finalidade ou falha na gestão do serviço. Dessa forma, a execução financeira

acima do valor referencial pactuado reflete a execução efetiva e contínua das atividades assistenciais previstas no objeto do Termo de Colaboração, em consonância com o cumprimento das metas estabelecidas e com o interesse público envolvido, e provavelmente, refletiu também na superação do efetivo custo de execução. Assim, esta área técnica, no que diz respeito as atividades médicos-veterinárias de atendimento, não identifica elementos que justifiquem a aplicação de glosa por excesso de demanda de atendimento desta unidade.

RESPOSTA DO DPC: Após resposta da OS e manifestação da coordenadoria, entendemos que o apontamento foi sanado.

CONCLUSÃO

Considerando a análise da prestação de contas do exercício de 2023 do Termo de Colaboração 002/2019 disponível no processo SEI 6018.2023/0004364-7, onde foi elaborado o Relatório Técnico Financeiro Anual - Ajuste e Consolidação 2023 (149433391), apresentado esclarecimentos pela OS ANCLIVEPA através do ofício (150129711) não restando nenhum questionamento a ser realizado.

Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do presente para as áreas competentes da SMS para as providências descritas a seguir:

SMS/COSAP

- Para ciência e o que couber.

SMS/CPCS

- Para ciência e o que couber.

SEGA/CPCS/DATA-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Disponibilizar os Relatórios de Análise Mensal e Demonstrativo Financeiro no Portal da SMS.

Sendo o que cabia a este Departamento de Prestação de Contas, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação das áreas acima descritas, com posterior retorno para seu devido encerramento.



LILIAN DOS REIS VIDAL
Assistente Administrativo de Gestão
Em 28/01/2026, às 15:16.



Rafaella Braga Alves
Assessor(a) IV
Em 29/01/2026, às 09:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149954788** e o código CRC **24C5DD06**.